




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

## Autorização

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no inciso I, §2º, Art.7º da Lei 8.666/93 **APROVO** o Projeto Básico anexo ao presente e também cumpridas à previsão legal constante no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório de acordo com os artigos 2º e 3º da referida lei federal, para Contratação de Empresa para serviço reforma e ampliação da Casa do Idoso – Davinópolis - MA, conforme Projeto Básico.

Remeta-se a Comissão Permanente de Licitação para o devido processamento.

Davinópolis – MA, 28 de janeiro de 2021.

  
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal